



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.284 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Altera valor da Ação no ANEXO I do PLANO PLURIANUAL (PPA) para o período de 2018 à 2021, Lei Municipal nº. 5.274/17 na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e dá outras Providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar valor na Ação 2.180- Manutenção e Custeio do C.E.O. – Programa Brasil Sorridente/MS no ANEXO I do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 5.274/17, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que passa ter a seguinte redação:

10.Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
10.04. Fundo Municipal de Saúde
10.04.10.Saúde
10.04.10.301.Atenção Básica
10.04.10.301.00019.Programa Integrados
10.04.10.301.00019.2.180. Manutenção e Custeio do C.E.O. – Programa Brasil Sorridente/MS
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 74.250,00
(Recurso: 4.600 – Centro Especialidade Odontológica)

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir valor na Ação no ANEXO I das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 4.667/13, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que passa ter inclusa a seguinte descrição:

10.Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
10.04. Fundo Municipal de Saúde
10.04.10.Saúde
10.04.10.301.Atenção Básica
10.04.10.301.00019.Programa Integrados
10.04.10.301.00019.2.055. Manutenção da Vigilância de Saúde
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 74.250,00
(Recurso: 40 – ASPS)

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 DE AGOSTO DE 2017.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 21/08/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

Projeto de Lei nº 064/2017 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 11 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Segue projeto de lei que altera valor da Ação no ANEXO I do PLANO PLURIANUAL (PPA) para o período de 2018 à 2021, Lei Municipal nº. 5.274/17 na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, acrescentando valor na Ação 2.180- Manutenção e Custeio do C.E.O. – Programa Brasil Sorridente/MS no ANEXO I do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 5.274/17.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
VILMAR ANTÔNIO SOCCOL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta